

JUVENTUDE E DROGAS: *uma outra abordagem*

Bruna Nunes da Costa Triana* e Lucas Amaral de Oliveira**

1. O QUE SÃO DROGAS?

Primeiramente, para tratar da questão das drogas, é fundamental delimitarmos e conceituarmos nosso objeto. “Do ponto de vista orgânico, drogas são aquelas substâncias que possuem a capacidade de alterar nosso estado de consciência, nossa percepção” (CARLINI-COTRIM, 2002, p. 72). Para os meios de comunicação de massa, drogas são determinadas substâncias que estão proscritas por lei (*crack*, cocaína, maconha). Juridicamente conceituada, drogas são substâncias que alteram o estado psíquico, físico e mental do consumidor e que causam dependência química e física. A mídia se utiliza dessa definição legislativa, considerando drogas todas as substâncias proibidas por lei, e propaga todos os dias, através dos noticiários da televisão ou dos jornais, muitas situações ligadas diretamente, através de uma lógica banal de causa-efeito, com o mundo da droga: número de mortos, traficantes e usuários em guerra, o número de dependentes aumentando, os quilos apreendidos no intermédio do tráfico, etc.

No entanto, “a droga não é um problema em si, ela é também o problema da construção social, de construção das comunicações que se fazem em torno dela” (BOLOGNA, 2002, p. 85). O uso de substâncias ilícitas está

relacionado à própria visão de mundo de um grupo social e à construção de uma identidade individual e cultural. Por exemplo, os que consomem anabolizantes, atualmente, se voltam para a virilização da ética e, sobretudo, da estética. Numa lógica totalmente contrária, como aponta Sabino (2000, p. 2), drogas como maconha, cocaína, heroína, entre outras, são “consideradas substâncias causadoras da perda de autocontrole [...], sendo responsáveis pela concepção [...] de que seus usuários são pessoas com conduta sem freios beirando a loucura, enfim, conduta que poderia ser denominada dionisíaca”. Ainda, a atenção em torno do uso dessas substâncias aumenta cada dia mais, principalmente devido à ligação ¹que os meios de comunicação fazem de jovens mortos com o envolvimento com drogas. Nesse sentido, não é mais possível se perguntar “por que as pessoas usam drogas?” e “que significado isso tem para os indivíduos?” Nem, tampouco, é mais possível se contentar com respostas simples apresentadas a essas questões, pois elas só costumam concluir pelo “erro”, pela “falta” e pela “fraqueza”. Logo, é necessário problematizar de outra maneira, mediante outros questionamentos. E é isso que buscamos fazer neste trabalho.

O uso de substâncias ilícitas está relacionado à própria visão de mundo de um grupo social e à construção de uma identidade individual e cultural. Por exemplo, os que consomem anabolizantes, atualmente, se voltam para a virilização da ética e, sobretudo, da estética.



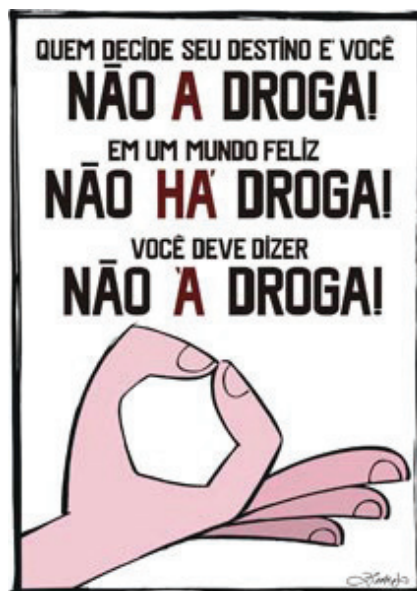


2 A LEGISLAÇÃO E AS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO

Percebe-se que as políticas em relação às drogas são bem uniformes, pelo menos nos seguintes aspectos: elas estabelecem uma diferença clara entre “drogas” e “fármacos” – remédios –, valendo-se, para isso, de critérios biomédicos. De acordo com o antropólogo Eduardo Viana Vargas (2006), elas também apresentam uma tendência à ampliação da lista de substâncias consideradas de uso ilícito. Assim, essas políticas são “antidrogas”, uma vez que implicam a criminalização da produção, da distribuição e do consumo de drogas com propósitos não terapêuticos, salvo algumas exceções, como as do álcool, do tabaco e dos produtos que se costuma chamar, academicamente, de “alimentos-droga”, como o chá, o café e o chocolate.

A lei que estabelecia a política em relação às drogas no Brasil, lei nº 6.368, que foi constituída em 1976, durante o regime militar, vigorou até 2006, quando foi aprovado um projeto substitutivo desta, a lei nº 11.343/2006. A lei antiga utilizava-se de uma linguagem de segurança nacional, característica do Estado de exceção, e colocava como *dever* de todos, brasileiros e estrangeiros, o de colaborar na prevenção e no combate às drogas ilícitas e ilegais. A atual lei, por sua vez, retira essa obrigação, esse *dever* de todos de colaborar com a prevenção e erradicação do tráfico, mas continua com a opção pela criminalização de certas substâncias e pela repressão penal da produção, uso, porte e tráfico. Essa política, como vários autores já apontaram, também é ineficaz e seu fracasso é inevitável, uma vez que, por não considerarem os interesses e a convivência das agências

As campanhas publicitárias do Estado, baseadas em refrões como “drogas, tô fora!”, “diga não às drogas”, cujo objetivo é a abstinência, são pífiás e ineficazes. É irracional pretender o controle da oferta e da procura de determinadas substâncias, do prazer, assim como é irracional essa opção repressora que gera mais corrupção e violência.



do Estado e por colocarem, na figura dos traficantes, a personificação do mal absoluto, dos grandes inimigos do Estado, essa política só gera medo, desconforto e terror na população (BRASIL, 1976, 2006).

Geralmente, as políticas legais visam regular uma parte da atividade humana, selecionando alguns comportamentos cujas consequências sejam relevantes ao indivíduo ou ao meio social. O Estado, neste sentido, ao descrever uma ação típica, descreve um comportamento proibido. Contra este comportamento proibido, o Estado declara guerra. A instauração de uma “guerra às drogas”, tanto policial quanto midiática, com o objetivo de erradicar o uso e o tráfico, encerra uma contradição, como percebeu Alba Zaluar (2000, p. 58), já que essa guerra não considera que o crime organizado, o tráfico, não resiste sem o apoio institucional das agências estatais encarregadas de combatê-lo. Como lembra a autora, os grandes fi-

nanciadores e agenciadores do tráfico não moram nas favelas.

Nesse sentido, a nova lei de 2006 prevê o porte de drogas para consumo pessoal e medidas e penas alternativas (art. 28) àquelas da antiga lei de 1976, cuja sanção para consumo ou tráfico era a privação de liberdade. No entanto, a determinação se a droga é para consumo pessoal ou para o tráfico é decidida pela polícia, que é o agente estatal responsável pela apresentação das provas; a polícia é quem lavra o auto e quem pode ou não iniciar o inquérito. Isto significa que a polícia é investida de enorme poder – isso pode explicar o alto nível de corrupção no interior desta instituição (ZALUAR, 2000, p. 65).

As campanhas publicitárias do Estado, baseadas em refrões como “drogas, tô fora!”, “diga não às drogas”, cujo objetivo é a abstinência, são pífiás e ineficazes. É irracional pretender o controle da oferta e da procura de determinadas substâncias, do prazer, assim como é irracional essa opção repressora que gera mais corrupção e violência. Segundo Maria Lúcia Karam (2000, p. 159),

[...] ao tornar ilegais determinados bens e serviços, como ocorre também em relação ao jogo, o sistema penal funciona como o real criador da criminalidade e da violência [...], não são as drogas em si que geram criminalidade e violência, mas o próprio fato da ilegalidade que produz em série no mercado empresas criminosas – mais ou menos organizadas – simultaneamente trazendo, além da corrupção, a violência como outro dos subprodutos necessários.



É preciso ressaltar, assim, o caráter eminentemente histórico dessa dicotomia legalidade/ilegalidade de determinadas substâncias. Como atenta Beatriz Carlini-Cotrim (2002, p. 73), no começo do século passado, por exemplo, nos EUA, o álcool era proibido e associado ao mal, e a cocaína era socialmente aceita e consumida, inclusive entre a *high society*. As chamadas “pessoas de bem”, até mesmo senhoras da sociedade, compravam cocaína na farmácia e a consumiam normalmente nos seus chás de fim de tarde. Aliás, a Coca-Cola continha cocaína na sua fórmula e era comercializada normalmente. Nessa época, a figura do decadente para o imaginário social norte-americano era a do consumidor de álcool, que desacelerava a produção e o progresso norte-americanos; hoje, é o consumidor de drogas, cocaína e *crack* principalmente.

Neste sentido, a opção por criminalizar determinadas substâncias, associando-as ao mal absoluto e discriminando seus usuários, é resultado de um processo político, histórico, econômico, cultural e social. Assim sendo, é importante considerar todos esses fatores no momento de construção de um discurso sobre a criminalização e repressão às drogas consideradas ilícitas e, ainda, procurar os reais interesses que existem no sentido de manter essa legislação, cuja falência está empiricamente demonstrada na ineficácia das campanhas preventivas e no combate ao tráfico e ao uso.

Percebe-se, então, que não há políticas públicas estruturadas e eficazes em reduzir esses problemas. De fato, o Estado apenas tateia entre ações que visam a punir ou tratar o consumidor de drogas, mas, de forma objetiva, o que se aparenta como política pública vigente e pertinente ao consumo de drogas visa, unicamente, ao combate da conduta de consumir drogas.

Os jovens pobres das favelas “não escolhem suas estratégias com a mesma liberdade com que um jovem de classe alta opta entre estudar medicina ou engenharia”. O núcleo de cálculo racional envolvido tem mais a ver com o pólo da necessidade do que com uma dimensão de liberdade.



3 VIOLÊNCIA E JUVENTUDE: O TRÁFICO DE DROGAS

Como bem nos lembra Alba Zaluar (2000, p. 53), o problema da criminalidade e da violência nos grandes centros urbanos não pode ser reduzido de maneira simplista à questão da pobreza. A associação determinista bandido/pobreza deve ser combatida e repensada, se quisermos refletir verdadeiramente acerca da questão da violência e do tráfico de drogas, suas reais causas e sua lógica estrutural. Não podemos simplesmente tomar os pobres, em geral, como agentes da violência, de forma a “demonizar” usuários e traficantes. Isso alimenta uma concepção absoluta do mal, fomentada pela mídia, e cria um medo geral na população, aumentando ainda mais o preconceito social.

Continuando com Zaluar (2000), é preciso entender a criminalidade no Brasil dentro de um panorama internacional; isto é, pensar os jovens como agentes e vítimas da violência urbana – traço que insere o Brasil nos padrões internacionais. Ainda, é necessário lembrar que o tráfico não subsiste sem o apoio institucional do Estado, pois o tráfico, antes da causa, é consequência direta e indireta da lógica da sociedade moderna e das leis que a regem:

a erosão dos valores não começa nas favelas, e muito menos a elas se restringe; os maus exemplos que vêm do ‘alto’ [...] têm um efeito devastador, à luz do que as favelas e os traficantes são meras caixas de ressonância (SOUZA, 2000, p. 85).





Da mesma forma, a recorrência ao trabalho infantil e juvenil, para completar a renda familiar, não basta para explicar a opção do envolvimento com o crime, nem a falta de oportunidades no mercado, mas estas necessidades permanecem como pano de fundo (ZALUAR, 2000, p. 47). Entretanto, é imprescindível observar que há, além da necessidade, um cálculo econômico e racional que desestimula os jovens a optar por um emprego ou subemprego qualquer, de um salário mínimo, em detrimento de uma função bem remunerada no tráfico. Sim, é preciso considerar os riscos do envolvimento com o tráfico; mas, além do dinheiro, os jovens são atraídos também pelo *status*, pelo prestígio e pelo poder oferecidos pelo crime (SOUZA, 2000, p. 81). Zaluvar (2000, p. 66), citando sua própria pesquisa com jovens envolvidos no tráfico, também ressalta esses motivos que estão além do dinheiro, mas que levam o jovem a se juntar a algum grupo, no intuito de sentir “boas sensações”, “para fazer onda”. Eduardo Viana Vargas (2006, p. 584) diz que este intuito é muito comum nos grupos jovens atualmente, e esses eventos “implicam experimentações intensivas e auto-abandono, ou o paradoxo de ações quedeliberadamente visam ‘sair de si.’” Desta maneira, outro ponto que é preciso esclarecer, para não cairmos num reducionismo epistemológico, é que a opção pelo tráfico é e não é uma questão de escolha. Marcelo Lopes de Souza (2000, p. 82) mostrou que os jovens pobres das favelas “não escolhem suas estratégias com a mesma liberdade com que um jovem de classe alta opta entre estudar medicina ou engenharia, o núcleo de cálculo racional envolvido tem mais a ver com o pólo da necessidade



O jogo, as drogas, a diversão tornaram-se o objetivo mais importante da vida para muitos setores da população, especialmente para os mais jovens.

que com uma dimensão de liberdade”. Liberdade, para um diplomado de universidade pública, é algo muito distinto do que é liberdade para um membro da periferia de qualquer cidade de médio porte brasileira. Isso quer dizer que as condições e o contexto tornam o tráfico cada vez mais atraente para o jovem, porém dentro de um panorama marcado por uma profunda desigualdade e injustiça social (SOUZA, 2000, p. 87-88). Com as limitadas ofertas de emprego na economia formal, o mercado de drogas ilícitas gera emprego e dá lucro.

O jogo, as drogas, a diversão tornaram-se o objetivo mais importante da vida para muitos setores da população, especialmente para os mais jovens. O crime organizado desenvolveu-se nos atuais níveis porque tais práticas socialmente aceitáveis e valorizadas foram proibidas por força de lei, possibilitando níveis inigualáveis de lucro a quem se dispõe a negociar com estes bens (ZALUAR, 2000, p. 60). Ou seja, os lucros exorbitantes e a falta de lei que regularize esse setor fazem com que qualquer conflito ou disputa seja resolvido por meio de violência. Por conseguinte, os empregados e os empresários, como percebeu Maria Lúcia Karam (2000, p. 159), que produzem e distribuem as

drogas no mercado, quando presos ou eliminados, não constituem um prejuízo à empresa, pois estes são rápidos e facilmente substituídos por outros, também desejosos de oportunidade de emprego, acumulação e poder. Isso significa que as oportunidades, a atração e o tráfico subsistirão – por maior que seja a repressão e a “demonização” do discurso midiático –, enquanto as circunstâncias favorecedoras (alta demanda, lucros elevados, conivência do Estado) existirem.

O que queremos esclarecer é que o tráfico é consequência da realidade capitalista; assim sendo, o próprio Estado e a legislação favorecem e geram criminalidade e violência. Enquanto os meios de comunicação em massa insistem, em conjunto com a política oficial, num discurso maniqueísta de repressão ao tráfico – que personifica o mal absoluto na figura do comerciante e do usuário –, a potencialização do preconceito contra os pobres aumentará, pelo simples fato de reproduzirem o binômio pobreza/violência. Este binômio, por sua vez, continuará a discriminar os usuários como doentes, fracos e financiadores da violência e, conseqüentemente, este discurso míope se manterá, ocultando o verdadeiro processo histórico e as causas estruturais da violência e da criminalidade.

4 JUVENTUDE E DROGAS: O USO DOS PRAZERES

Como se viu, a juventude é um tema que vem ganhando muito destaque nos últimos anos, tanto na mídia – nos programas e produtos a eles destinados –, como nos noticiários relacionados aos “problemas sociais” (ABRAMO, 1997). Segundo Gonçalves (2005), o vínculo funcionalista que associa violência e criminalidade à juventude surgiu por volta da década de 1920 e predomina até hoje. Porém, pensamos que é fundamental superar essa visão funcionalista e colocar em perspectiva o debate que existe sobre a juventude, procurando considerar os jovens como sujeitos realmente ativos e capazes de ação e reflexão, indo além da mera consideração desta categoria como responsáveis pelos principais problemas da sociedade atual.

A juventude pode ser tida como uma fase de transição, como um momento dramático e específico de socialização e integração, quando o jovem passa a ser sujeito, pronto para desempenhar o seu papel. Deste modo, a juventude se caracteriza, sobretudo, pela busca de outros modelos, diferentes dos que têm em casa, pela experimentação, pela busca do prazer. Aqui, temos dois pontos de preocupação com a juventude.

Em primeiro lugar, a busca pelo prazer, tão propagandeada e exaltada em nossa sociedade, se dá mediante uma crise estrutural da vida social, em que os espaços de prazer se reduzem ao consumo e os sujeitos são descartáveis e tidos como irrelevantes. Para Hannah Arendt (1989, p. 347), ser descartável é não ter raízes, e ser desenraizado é ser supérfluo, “significa não ter no mundo um lugar reconhecido e garantido pelos outros; ser supérfluo significa não pertencer ao mundo de forma alguma”. Neste horizonte, a

droga aparece e garante o prazer, ainda que momentâneo, já que recria vínculos simbólicos que foram desfeitos. Para Freud (1978, p. 142-143), nossa vida psíquica

[...] apresenta oscilações entre uma liberação de prazer relativamente fácil e outra comparativamente difícil [...]. O serviço prestado pelos veículos intoxicantes na luta pela felicidade e no afastamento da desgraça é tão altamente apreciado como um benefício, que tanto indivíduos quanto povos lhes concederam um lugar permanente na economia de sua libido. Devemos a tais veículos não só a produção imediata de prazer, mas também um grau altamente desejado de independência do mundo externo, pois sabe-se que, com o auxílio desse “amortecedor de preocupações”, é possível, em qualquer ocasião, afastar-se da pressão da realidade e encontrar refúgio num mundo próprio, com melhores condições de sensibilidade.

Nesse contexto, a juventude é a fase da vida quando se está mais vulnerável aos apelos e aos prazeres obtidos com o consumo de drogas, seja por sua atração pela novidade, seja

pela experimentação. A ineficácia das campanhas preventivas e das políticas oficiais contra as drogas, sobretudo aquelas que objetivam a abstinência, demonstra que é preciso tratar essas questões de outra forma, e não com base, somente, na repressão e no autoritarismo. Para isso, é importante entender os processos históricos do uso de substâncias psicoativas pelos indivíduos, os caminhos de ilegalidade e tolerância com certas drogas e certos usos em determinados períodos, para desnaturalizar este discurso dominante – e que se pretende o único.

Em segundo lugar, de acordo com Gilberta Acselrad (2000, p. 163),

se nos colocarmos no interior do discurso repressivo, quem impõe a abstinência como norma [...], a pretensão de um mundo sem drogas é apresentada de forma tão evidente... mas se queremos saber sobre a história do consumo de drogas ao longo de tantos séculos, percebemos sistemas de exclusão, modificáveis e institucionalmente constrangedores. Entretanto, o discurso de abstinência continua sendo valorizado, distribuído e atribuído pelas instituições como “o verdadeiro”.





Percebe-se que o principal público das campanhas de prevenção é a juventude, pois esta é a fase de transição, um momento percebido como ameaçador por ser uma fase de questionamento da norma, de comportamentos “desviantes” e de busca por valores próprios, diferentes dos valores dos pais. Assimila-se esta fase à necessidade de novas experiências, à busca pelo prazer hedonista e aos perigos.

A autora chama a atenção, neste trecho, para o fato de prevalecerem, apesar dos múltiplos aspectos da experiência do uso, os químicos e neurobiológicos, repudiando as histórias dos usos e ritos constituídos socialmente e produzindo campanhas em que o prazer do uso é totalmente negado – assim, só o perigo, a morte e a doença é que são identificados com o consumo de drogas.

Vargas (2006, p. 587) percebeu, de forma semelhante, que, no interior deste polêmico debate, há várias visões. Os neurologistas veem que o uso de drogas é diretamente ligado à existência de predisposições genéticas. Os psicoterapeutas, por sua vez, alegam que o uso de drogas é uma atitude regressiva de uma personalidade mal constituída, mal amadurecida, fixada numa busca narcisista do prazer, uma atitude escapista e infantilizante por meio da qual se foge das responsabilidades e da realidade do mundo adulto. Certos antropólogos consideram que os usos de drogas envolvem uma atração irracional para as figuras do risco. Os filósofos nos dizem que o aumento desenfreado do consumo pode ser associado a uma “crise de sentido”, provocada pelo avanço dos processos técnicos e sociais da modernidade e caracterizada pela perda de raízes e de referenciais simbólicos que antes permitiam nos orientarmos de modo seguro no mundo. Já os sociólogos, principalmente numa leitura clássica, vão pensar o uso dessas substâncias ora como práticas “desviantes” e anômicas, ora como ações irracionais dos indivíduos, ora, ainda, como formas alienantes de nossas condições reais de existência. Nesse sentido,



prevalece entre nós a percepção segundo a qual o consumo continuado e não medicamentoso de drogas traria efeitos deletérios ao desenvolvimento das sociedades e, com elas, da própria humanidade, pois produziria sujeitos que, ao perderem a vontade própria, perderiam também a própria condição de sujeito, ou seja, tornar-se-iam “alienados”, “autômatos”, “zumbis” (VARGAS, 2006, p. 587).

O psiquiatra Marcelo Santos Cruz (2000) lembra que foi somente a partir do século XX que o uso de substâncias psicoativas passou a ser definido como uma questão médica, de aspectos puramente biológicos. Como ele mesmo coloca,

se as conseqüências de uma prática que considere apenas a dimensão biológica das toxicomanias são danosas, no trato do usuário, o mesmo se pode dizer quanto às conseqüências das ações dirigidas à coletividade. Essas incluem tentativas de prevenção pelo amedrontamento [...] que favorece a discriminação [...] e a normatização rígida dos comportamentos (CRUZ, 2000. p. 242).

Hoje, percebe-se que o principal público das campanhas de prevenção é a juventude, pois esta é a fase de transição, um momento percebido como ameaçador por ser uma fase de questionamento da norma, de comportamentos “desviantes” e de busca por valores próprios, diferentes dos valores dos pais. Assimila-se esta fase à necessidade de novas experiências, à busca pelo prazer hedonista e aos perigos.

Entretanto, o discurso dominante não fala do prazer como um dos motivos do uso. Gilberta Acselrad (2000) pontua que, nesse discurso, o consumo de drogas ilícitas é colocado como um caso de segurança nacional, enquanto que os danos decorrentes do uso crônico de álcool e tabaco são discutidos como problemas de saúde pública. O uso das drogas lícitas é relacionado ao *glamour*, ao sucesso, beleza e juventude nas propagandas; mas, nas campanhas preventivas, o prazer das drogas ilícitas nem figura; pelo contrário, é totalmente negado e ocultado, associando o consumo dessas substâncias ao perigo, à dor e ao horror da morte.

Podemos considerar, na antropologia, que o uso de drogas está associado a um rito, a uma espécie de suspensão momentânea de uma estrutura social. E essa suspensão pode ser equiparada a outros eventos cotidianos a que estamos mais acostumados, como as práticas sociais do sexo, da ioga, dos esportes radicais e, sobretudo, da religião, por exemplo. Logo, o consumo de drogas, diante desta perspectiva, é somente uma destas práticas.

As políticas repressivas, logicamente, não veem isso, uma vez que não distinguem os diferentes tipos de uso (experimental, ocasional, habitual e dependente), e o discurso moral, por conseguinte, faz prevalecer a noção de que todos são perigosos e que a primeira experiência dará origem à dependência. Como esclarece Virgínia Schall (2000, p. 189), diversos estudos demonstram que o início da vida sexual e a experimentação de drogas, ilícitas e lícitas, ocorrem, na maioria das pessoas, entre 10 e 19 anos. Porém, segundo Acselrad (2000), a dependência não é o destino de todos os usuários, é antes o resultado de um encontro entre uma personalidade, um produto e um meio sociocultural.

Neste sentido, “o início do uso na adolescência é favorecido pela pressão do grupo e pela vulnerabilidade e influência dos colegas, associada à insegurança típica da idade e necessidade de aceitação” (SCHALL, 2000, p. 190); porém, esse uso experimental, induzido ou não pelo grupo e pela vontade de ser aceito, não é causa imediata do consumo compulsivo e disfuncional. É nesta perspectiva que as campanhas preventivas, ao invés de negar o caráter prazeroso do consumo, baseando-se numa política de abstinência repressora e autoritária, deveriam incorporar a realidade (ao invés de ignorá-la) de um uso recreativo, ocasional e experi-

A dependência não é o destino de todos os usuários, é antes o resultado de um encontro entre uma personalidade, um produto e um meio sociocultural.



mental, tomando uma atitude política plural e aberta e fazendo de suas campanhas um exercício educacional para a autonomia do sujeito, do jovem, de forma a investir em políticas públicas que formassem atores sociais capazes de reflexão e ação, capazes de decidir por si mesmos – e capazes, ainda, de avaliar os reais riscos e os prazeres envolvidos.

Pensamos que se deve levar em consideração uma afirmação eticamente sustentada na pluralidade imanente dos modos de existência e da necessidade do *outro* de decidir sobre sua própria vida. Isso significa romper com esses programas preventivos ineficazes, que se revestem de um discurso científico totalmente tendencioso e seletivo, no intuito de ter credibilidade com o público. Rompendo-se com este discurso, conco-

mitantemente, abrem-se possibilidades para um discurso pedagógico integrado, que pode incorporar vários elementos e aspectos do consumo de drogas (químicos, éticos, sociológicos, culturais, etc.), estimulando o sujeito a avaliar, deliberar e fazer suas próprias escolhas, de forma que ele detenha a capacidade de optar pelo uso consciente ou negar o consumo de maneira a ser respeitado e aceito pelos colegas.

Temos que negar qualquer tipo de atentado à personalidade dos indivíduos e combater qualquer tendência que prive os sujeitos de sua liberdade de escolha, autônoma e eticamente construída. É necessário pensar, assim, como Theodor Adorno (1995, p. 68), que percebeu a disposição, nos dias de hoje, de se sacrificar o momento da autonomia, da liberdade, o ideal de personalidade na formação do *eu*. Porém, o conceito de personalidade, como ele mesmo notou, não pode ser redimível, já que nele se assenta “a força do indivíduo, o potencial para não confiar-se ao que cegamente se lhe impõe”.

*BRUNA NUNES DA COSTA TRIANA é bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Iniciará em 2011 o mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de São Paulo (PPGAS/USP). Contato: bruno triana@hotmail.com

**LUCAS AMARAL DE OLIVEIRA é bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Iniciará em 2011 o mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo (PPGS/USP). Contato: lucas_amaral_oliveira@hotmail.com



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Helena Wendel. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 6, 1997.

ACSELRAD, Gilberta. A educação para a autonomia: a construção de um discurso democrático sobre o uso de drogas. In: **Avessos do Prazer: drogas, aids e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

ADORNO, Theodor. Glosa sobre Personalidade. In: **Palavras e Sinais: modelos críticos 2**. Petrópolis: Vozes, 1995.

ARENDETT, Hannah. **Origens do Totalitarismo: anti-semitismo, imperialismo, totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BOLOGNA, José Ernesto. Referenciais e Drogas. In: ABRAMO, H. W; FREITAS, M. V; SPOSITO, M. P. (Orgs.) **Juventude em Debate**. São Paulo: Cortex, 2002.

BRASIL. Lei n. 11.343, de 23 agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm>. Acesso em: 30 nov. 2009.

BRASIL. Lei n. 6.368, de 21 de outubro de 1976. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6368.htm>. Acesso em: 30 nov. 2009.

CARLINI-COTRIM, Beatriz. Estranhando o Óbvio. In: ABRAMO, H. W; FREITAS, M. V; SPOSITO, M. P. (Orgs.) **Juventude em Debate**. São Paulo: Cortex, 2002.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização**. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Coleção Os Pensadores).

GONÇALVES, Hebe Signorini. Juventude brasileira,

entre a tradição e a modernidade. **Tempo Social**, São Paulo, v. 17, n. 2, nov. 2005.

KARAM, Maria Lúcia. Legislação brasileira sobre drogas: história recente: a criminalização da diferença. In: ACSELRAD, Gilberta (Org.) **Avessos do Prazer: drogas, aids e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

SABINO, César. As Drogas de Apolo: o consumo de anabolizantes em academias de musculação. **Lugar Primeiro**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p.1-11, 2000.

SCHALL, Virgínia. A prevenção da DST/Aids e do uso indevido de drogas a partir da pré-adolescência: uma abordagem lúdico-afetiva. In: ACSELRAD, Gilberta (Org.) **Avessos do Prazer: drogas, aids e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Revisitando a crítica ao mito da marginalidade: a população favelada do Rio de Janeiro em face do tráfico de drogas. In: ACSELRAD, Gilberta (Org.) **Avessos do Prazer: drogas, aids e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

VARGAS, Eduardo Viana. Uso de drogas: a alteração como evento. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 49, p. 581-623, 2006.

ZALUAR, Alba. Violência, dinheiro fácil e justiça no Brasil: 1980-1995. In: ACSELRAD, Gilberta (Org.) **Avessos do Prazer: drogas, aids e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

Referências Consultadas

ADORNO, Sérgio. Adolescentes, Crime e Violência. In: ABRAMO, H. W; FREITAS, M. V; SPÓSITO, M. P. (Orgs.) **Juventude em Debate**. São Paulo: Cortex, 2002.

AQUINO, J. G. (Org.) **Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 2008.

LA TAILLE, Yves de. Violência: falta de limites ou valor? Uma análise psicológica. In: ABRAMO, H. W; FREITAS, M. V; SPÓSITO, M. P. (Orgs.) **Juventude em Debate**. São Paulo: Cortex, 2002.